

PROMESSA DE COMPRA E VENDA

RESCISÃO CONTRATUAL

DANO MORAL — ART. 5/CF, X - VÍRUS HIV - DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA - DISCRIMINAÇÃO

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ...ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE (qualificação), portador da Cédula de Identidade/RG nº, residente e domiciliado na Rua nº, na Comarca de, por intermédio de seus advogados infra-assinados, inscritos na OAB sob nº e, com escritório profissional na Rua nº, onde recebe intimações e notificações para o foro em geral, vêm, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer com fundamento no artigo 5º, inciso V e X da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 186 e 927 do Código Civil INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL contra, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua nº, na Comarca de, pelos motivos e razões que passa e expor: "Obrigens hat man immer die Moralgesetze so schwebend wie möglich halten wollen. Warum werden die nicht in Schrift und Druck festgelegt wie das göttliche und das bürgerliche Gesetz? Vielleicht, weil ein ehrlich geschriebenes Moralgesetz auch die Rechte der Menschen aufnehmen müsste" (Filosofia do Direito - Gustav Radbruch) Strindberg "Tem-se sempre querido manter as leis morais tão indefinidas quanto possível. Porque não se fixam e imprimem, como se faz para as leis divinas e civis? Talvez porque a lei moral, se fosse honestamente redigida, viria conter também os direitos do homem." (Filosofia do Direito, Gustav Radbruch, tradução de L. Cabral de Moncada, Coimbra, 1979) DOS FATOS O ora requerente foi contratado pela requerida para exercer a função de, em .../.../..., sendo que foi demitido em .../.../... Demissão essa feita de forma discriminante, ferindo os mais elementares direitos e garantias fundamentais do cidadão preceituado na própria Constituição Federal. Tal assertiva de discriminação se faz em função de que a demissão se deu única e exclusivamente pelo fato do requerente ser portador do vírus HIV (Soropositivo). Afirmar essa que se comprovará através do conteúdo na exordial e nas provas que se produzirão nos autos. Por determinação da requerida todos os funcionários se submetem periodicamente a uma série de exames médicos. Sendo que em fins de de, o requerente foi submetido a esta bateria de exames. Ocorre, todavia, que após o resultado destes exames rotineiros, o Médico da requerida, Dr., solicitou que fossem feitos mais três exames de sangue. Outrossim, após estes exames alertou ao requerente que seu caso era muito sério e o encaminhou à Dra. (.... - em função de manchas em seu corpo), que determinou novos exames e por fim diagnosticou o resultado positivo vírus do HIV. Do resultado final dos exames, foram indicados Marcadores Imunológicos de Membrana - que indica que o requerente é portador do vírus HIV. E nos exames de nome - Coringa, expedido pelo laboratório, datados de .../.../... e .../.../... Consta HIV = reagente, que faz de uma forma% segura o diagnóstico do HIV. No dia de de o requerente foi chamado pelo Dr. no consultório da empresa. Comparecendo, recebeu a informação de que era soropositivo para HIV. Após o choque inicial da notícia perguntou ao médico qual a posição da empresa a cerca de tal fato e este respondeu que quem decidia era o diretor. Com a confirmação inconteste do HIV no dia de de, a empresa no dia de de, imotivadamente, demitiu o requerente (doc.). A dispensa imotivada fundamentada na discriminação pode ser confirmada através do advogado da empresa em reclamatória trabalhista onde ele afirma: "... que o fato do reclamante ser portador do Vírus HIV criou 'clima de apreensão entre os colegas', que haveria perigo para os demais empregados, médicos e dentistas; bem como ocorreria reação negativa entre sua clientela se mantivesse o autor e a notícia fosse veiculada." Item 4.2 da Contestação: "... se ainda hoje (meados de 1993) assusta saber-se que alguém próximo o é portador do HIV, no início de 1991 a situação era de aterrorizar. Tanto assim era, que foi necessário desencadear campanhas de informação do Tipo 'AIDS', não se contrai pelo cumprimento ..." A

situação entre os empregadores, e o risco, em relação aos clientes não deixaram à reclamada outra alternativa: Precisou Dispensar o Reclamante ... Continuando mais adiante, alega: "O reclamante procura minimizar a importância do HIV, trazendo palavras de médicos e do Ministério da Saúde." E mais: "... ainda agora (e pior há dois anos atrás) não se pode desprezar o sentimento de uma comunidade